



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 025/2020, DISPENSA Nº 014/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Aos 31 dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, sita à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Presidente da Fundação, Sr. Rodrigo Pereira de Almeida, em conformidade com a Portaria nº 002/2020, de 07 de janeiro de 2020, sob a presidência do Sr. Higor Siqueira de Moraes e dos membros Fabiana Gonçalves da Souza e Rita Lucia de Cassia Ramos Batista, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação da proposta para aquisição de materiais para iluminação pública, em atendimento ao Hospital Municipal Ferraz e Torres, mantido pela Fundação municipal de Saúde de Maria da Fé. O fornecimento será realizado empresa: **EFICIENTE LED ILUMINAÇÃO E POSTES LTDA, inscrita no CNPJ: 36.339.833/0001-29**, localizada a rua José Dias Donadelli, bairro Alves Dias, São Bernardo dos Campos/SP, **no valor total de R\$ 3.269,20 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme mapa de apuração, pago em até 30 (trinta) dias. A aquisição se faz necessária visando a iluminação do pátio e estacionamento do Hospital visto tamanho do local e também ser a céu aberto, visto que há movimentação de pessoas a noite que buscam o atendimento no hospital, visando assim o bem estar e a segurança do paciente e dos colaboradores da Fundação que trabalham a noite, resolvido pela CPL e pela diretoria que seria melhor a aquisição de luminárias solares, assim economizaria energia elétrica e diminuiria os gastos públicos, visto também que os gastos com esta aquisição serão custeados pela Fundação, através do dinheiro da conta de doação, nº 60.992, justifica-se então a aquisição dos itens. Esta dispensa baseia-se no art. 24, IV. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, conforme a média obtidas através dos orçamentos. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no quadro de avisos e site do município. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Higor Siqueira de Moraes

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiana Gonçalves de Souza
Membro da C.P.L

Rita Lucia de Cassia Ramos Batista
Suplente da C.P.L